

NOVO REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Foi publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, de 23 de novembro de 2018, o Decreto n.º 9.580/2018 que regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

A norma em comento consolida a legislação referente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza publicada até 31 de dezembro de 2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

Destacamos ainda, a revogação do Decreto nº 3.000/1999 que regulamentava a matéria

[Clique aqui](#) para acessar a íntegra do Decreto n.º 9.580/2018.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelos **sindicatos** e **indústrias** a Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br



/company/fiemg



@sistemafiemg



@sistemafiemg



/sistemafiemgoficial



/sistemafiemg



fiemg.com.br